



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 465 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE AUMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal concede aumento do Auxílio Alimentação no percentual de 30,26%, passando para R\$ 651,34 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 2º.** O benefício será devido ao servidor em função dos dias efetivamente trabalhados. Não serão descontados nos seguintes casos:

- I. Abonadas na forma da lei;
- II. Atestado até 2 (dois) dias no mês, corrido ou intercalado;
- III. Licença Maternidade no período definido pela Legislação Federal;
- IV. Licença Paternidade no período definido pela Legislação Federal;
- V. Folga por serviços prestados junto à Justiça Eleitoral;
- VI. No período de Férias.

**Art.3º.** O benefício não será permitido no seguinte caso:

- I. Agentes políticos (Prefeito; Vice-Prefeito e Secretários)

**Art.4º.**As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas para o ano de 2024.

**Art.5º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando seus efeitos a vigorar a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

### **JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei que estamos submetendo à apreciação dessa Câmara de Vereadores, tem como objetivo reajustar o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos municipais.

Visando a valorização do funcionalismo público, e um incentivo aos servidores, proporcionando maior qualidade de vida e motivação.



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

---

A presente propositura estabelece a atualização do valor do auxílio alimentação passando para R\$ 651,34 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Diante do exposto, e por se tratar de Projeto que tem como objetivo incrementar a alimentação dos servidores municipais, esperamos sua apreciação e consequente e célere aprovação do mesmo, e sua deliberação em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/P, 07 de dezembro de 2023.

  
**GERSON LUIZ ALVES**  
Prefeito Municipal